

Jaime de Jesus Santana
Marinalva Nunes Fernandes

Guia para elaboração de Nota Técnica





UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - DCH-VI
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO,
LINGUAGEM E SOCIEDADE - PPGELS

Ficha catalográfica

Ficha Catalográfica
Sistema de Bibliotecas da UNEB

S232g Santana, Jaime de Jesus.
Guia para elaboração de nota técnica / Jaime de Jesus Santana. –
Caetité (BA), 2022.
37 p.

Origem do produto: Trabalho de dissertação intitulado "Políticas Públicas para a Educação Especial Inclusiva e suas acepções no município de Caetité – BA" – Mestrado Profissional em Ensino, Linguagem e Sociedade – PPGELS.

Orientadora: Marinalva Nunes Fernandes.

1. Educação inclusiva. 2. Prática de ensino. 3. Professores – Formação.
I. Fernandes, Marinalva Nunes. II. Universidade do Estado da Bahia. III. Título.
CDD 371.9

Guia para elaboração de nota técnica

Jaime de Jesus Santana

Marinalva Nunes Fernandes
(Orientadora)

Ficha Técnica

ORIGEM DO PRODUTO: Este produto educacional é parte integrante da dissertação de mestrado intitulada “Políticas Públicas para a Educação Especial Inclusiva e suas acepções no município de Caetité - BA”, pesquisa vinculada ao Programa de Mestrado Profissional da UNEB, Campus VI em Caetité-Bahia, no Programa de Pós-graduação em Ensino Linguagem e Sociedade (PPGELS), Linha de Pesquisa 2: Ensino, Saberes e Práticas Educativas.

A QUEM SE DESTINA O PRODUTO: O “*Guia para elaboração de Nota Técnica*” tem o objetivo de subsidiar a elaboração de Notas Técnicas para profissionais que desejam realizar atualizações em seus Planos de Educação.

ÁREA DO CONHECIMENTO: Ensino

PÚBLICO ALVO: Equipe Técnica-Pedagógica das Secretarias de Educação, Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores Pedagógicos que atuam nas Redes Municipais de Educação.

CATEGORIA: Guia para elaboração de Nota Técnica a partir da apreciação da Meta 04 do Plano Municipal de Educação de Caetité (2015-2025);

FINALIDADE: Colaborar com a organização do trabalho, a discussão e posteriores implementações que poderão gerar benefícios para melhoria da qualidade do ensino inclusivo, visto que a elaboração de uma Nota Técnica abre possibilidade para atualização participativa dos Planos de Educação.

ORGANIZAÇÃO: Este Produto foi elaborado a partir das escutas e diálogos focalizados com membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Caetité, Equipe de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação de Caetité e os profissionais do Centro Estadual de Educação Especial Professora Ielita Neves Cotrim Silva – CEEEC

REGISTRO DO PRODUTO/ANO: Biblioteca da UNEB – Campus VI.

AValiação: Prof. Dr.^a Marinalva Nunes Fernandes; Prof. Dr.^a Gabriela Silveira Rocha (UNEB) Prof. Dr.^a Sônia Maria Alves de Oliveira Reis (UESB)

DISPONIBILIDADE: Irrestrita, mantendo-se o respeito à autoria do Produto Educacional, não sendo permitido o seu uso comercial por terceiros.

DIVULGAÇÃO: Por meio digital e impresso.

DESIGNER GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO: MaximusDesigner

INSTITUIÇÃO FINANCIADORA: Financiado pelo pesquisador Jaime de Jesus Santana.

URL: <http://www.ppgels.uneb.br/index.php/teses-dissertacoes/>

IDIOMA: Português

CIDADE: Caetité/BA.

PAÍS: Brasil

ANO: 2022

1 - Entenda-se a expressão “Nota Técnica” como indicativa de um documento de análise objetiva sobre uma política pública ou programa de governo, escrito com o propósito de avaliar o seu funcionamento, assim como propor alternativas para a superação de eventuais gargalos ou pontos de estrangulamento identificados (REIS, 2017, p. 28).



Prof. Me. Jaime de Jesus Santana



Profª. Drª. Marinalva Nunes Fernandes

Notas sobre o autor

Jaime de Jesus Santana é Mestre em Ensino Linguagens e Sociedade pela Universidade do Estado da Bahia – UNEB; Professor das redes de ensino do Município de Caetité e do Estado da Bahia e membro do Grupo de Pesquisa Cultura, Sociedade e Linguagem /CNPq.

SOBRE A ORIENTADORA

Marinalva Nunes Fernandes é Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC/GO; Professora da Universidade do Estado da Bahia/Programa de Pós-Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade e membro do Grupo de Pesquisa Cultura, Sociedade e Linguagem /CNPq.

Resumo

Este guia para elaboração de Nota Técnica é um produto educacional da dissertação de Mestrado Profissional “Políticas Públicas Para Educação Especial Inclusiva e suas acepções no município de Caetité/BA”. Este recurso materializa-se como instrumento orientador, resultado da pesquisa que teve como ponto de partida as políticas públicas para a educação especial e inclusiva no contexto do PME da cidade de Caetité-Ba que, além de fazer a análise documental das principais legislações que garantem a implementação de tais políticas, dialogou com os sujeitos e sujeitas que se encontram diretamente relacionados com a execução e acompanhamento das políticas públicas para inclusão no município de Caetité/BA. O método utilizado nesta proposição é o da Pedagogia Histórico-Crítica - PHC de Dermeval Saviani, cuja proposta parte da Prática Social, passa pela problematização, instrumentalização, catarse e retorna para validação na prática social. A partir dessa teoria é apresentado um protocolo para elaboração de Nota Técnica seguindo os passos da PHC, o qual busca dar voz a quem atua na prática social. Ao final, foi possível concluir que, quando o tema em questão é parte das políticas públicas educacionais, cuja materialidade se dá nos ambientes escolares onde é presente o discurso da gestão democrática, participativa, colaborativa, não é possível excluir desse processo os agentes que experienciam tais desafios cotidianamente, sob pena da política pública não conseguir cumprir seu objetivo e, conseqüentemente, ser mal avaliada.

Palavras-chaves: Educação Especial; Educação Inclusiva; Pedagogia Histórico-Crítica, Plano Municipal de Educação; Nota Técnica.

Sumário

10

Apresentação

12

Público Alvo

18

Estrutura da meta de inclusão do PME de Caetité/ba, 2015-2025

28

Protocolos para elaboração de nota técnica

33

Modelo de Nota Técnica Elaborada

12

Objetivos

13

A educação inclusiva no Brasil

24

Critérios para elaboração da nota técnica

31

Considerações Finais

35

Referências



Apresentação

Este guia de elaboração de Nota Técnica surge a partir das escutas e dos diálogos focalizados propostos por uma pesquisa vinculada ao Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade (PPGELS) na Linha de Pesquisa 2 - Ensino, Saberes e Práticas Educativas, da Universidade do Estado da Bahia, Campus VI - Caetité, BA.

Trata-se de um produto educacional idealizado a partir das provocações ao grupo de colaboradores da pesquisa para apreciação da Meta 04 do Plano Municipal de Educação de Caetité (2015-2025) e da análise das estratégias realizadas, em andamento e não iniciadas, dentre as 37 (trinta e sete) apresentadas.

É, portanto, desdobramento de uma investigação da dissertação sobre as Políticas Públicas brasileiras para Educação Especial inclusiva, mais especificamente, sobre suas acepções quando da implementação do Plano Municipal de Educação (2015-2025) no município de Caetité¹, no estado da Bahia, observando seus avanços e retrocessos, desafios e reflexos

¹ Caetité é um município localizado no território identitário baiano denominado Sertão Produtivo, distante 620km da capital Salvador. Com área de 2 442 km², possui uma população estimada em 50 975 (cinquenta mil novecentos e setenta e cinco) habitantes, conforme dados do IBGE de 2019.

na comunidade educacional.

A partir das discussões sobre as estratégias e sobre sua importância para o cumprimento da Meta 04 do PME do município de Caetité, foi possível avaliar o impacto dessa política nas ações concretas de inclusão do público-alvo da Educação Especial e, a partir disso, planejar novas propostas que possibilitassem a construção conjunta de implementações e ajustes do Plano, utilizando, para isto, o instrumento de Notas Técnicas.

Salienta-se que esse diálogo é de fundamental importância para o momento pós pandemia, pois, a partir de um estudo realizado por Fernandes, Santana e Brito (2021), foi identificado que, com a interrupção das aulas devido ao distanciamento social, estudantes público-alvo da educação especial da rede municipal de Caetité/BA também ficaram desassistidos, o que exigiu novas estratégias para recuperação da aprendizagem no retorno das atividades letivas. Tais estratégias também deverão constar no PME para o cumprimento da meta de Inclusão.

Desse modo, este guia de orientação segue, por um lado, as necessidades educacionais do município de Caetité/BA e, por outro lado, está estruturado dentro dos princípios de normas

necessárias para construção coletiva de uma Nota Técnica. Este viés permite sua adaptação a outros municípios desde que se atente para as realidades socioeducacionais de cada região.

Com a interrupção das aulas devido ao distanciamento social, estudantes público-alvo da educação especial da rede municipal de Caetité/BA ficaram desassistidos

Objetivos

Objetivo Geral

Elaborar Nota Técnica para atualização das Estratégias para cumprimento da Meta 04 – Inclusão – do Plano Municipal de Educação do Município de Caetité e orientar a Equipe Técnica de Monitoramento do PME aos conselheiros municipais de educação, às equipes de Educação Especial e aos demais profissionais envolvidos com a educação especial inclusiva nas diferentes secretarias municipais de educação que necessitarem de subsídio para modificação de seus planos.

Objetivos Específicos

- Oportunizar aos diferentes agentes envolvidos com o processo educacional na perspectiva inclusiva do município de Caetité/BA a discussão de estratégias viáveis que viabilizem o cumprimento da Meta 04 do Plano Municipal de Educação;
- Apresentar um protocolo para elaboração de Nota Técnica para alterações na Lei do PME desenvolvida a partir das discussões em grupo focal;
- Publicar uma Nota Técnica e seu processo de elaboração para que sirva como guia de orientação aos municípios que queiram utilizá-lo como modelo;

Público Alvo

Agentes envolvidos no processo educacional na perspectiva inclusiva nos diferentes municípios brasileiros.



A educação inclusiva no Brasil

Guia para elaboração de Nota Técnica

Com a promulgação da Constituição Brasileira de 1988, a educação inclusiva passou a ter novas perspectivas no Brasil. Estando embasada em princípios dos Direitos Humanos já consolidados internacionalmente, a Carta Magna coloca o Estado como garantidor do atendimento educacional especializado à pessoa com deficiência, destacando a igualdade de condições de acesso e permanência, preferencialmente na rede regular de ensino, ou seja, em ambientes inclusivos.

A partir de então, as legislações infraconstitucionais, marcos legais das políticas públicas educacionais, convergem para o cumprimento

deste mandamento constitucional, entretanto, não se percebeu um compromisso fiel em se tornar a educação inclusiva como direito de fato, assegurado por lei, ao se fazer uso do termo “preferencialmente”. É controverso, pois, ao mesmo tempo que garante o sistema educacional inclusivo, deixa brecha ao entoar repetidamente o termo “preferencialmente”.

A Legislação brasileira para Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva também possui influências da Conferência Mundial sobre as Necessidades Educativas Especiais ocorridas em Salamanca, na Espanha, em 1994. O documento resultado desse evento é

chamando de Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994) e foi realizado a partir de demandas de movimentos sociais internacionais que defendiam o fim da segregação internacional e apresentou caminhos para o desenvolvimento de políticas e práticas educacionais direcionadas a estudantes com deficiência.

No Brasil, o documento, que é considerado referência da educação inclusiva, constitui a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI), de 2008, justamente por atender significativas demandas da época como a definição do público-alvo e por apontar sua inclusão na rede regular de ensino. Naquele



Guia para elaboração de Nota Técnica

mesmo ano de 2008, o Decreto nº. 6.571 foi publicado com a finalidade de garantir a implantação do que se previa na PNEEPEI, entretanto, fora revogado pelo Decreto 7.611/2011 que, de modo polêmico, deu margem para que as instituições especializadas privadas sem fins lucrativos, devidamente credenciadas nos sistemas públicos de ensino, pudessem receber financiamento público.

O Quadro 1, abaixo, apresenta as principais legislações que estruturam a educação no país e no município de Caetité/BA e que foram utilizadas na dissertação que deu origem a este produto educacional:

Quadro 1 – Principais legislações da educação especial inclusiva

LEGISLAÇÃO
Constituição Federal de 1988 – CF/88
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN Lei nº 9.394/96
Política Nacional de Educação Especial da Perspectiva da Educação Inclusiva - 2007/2008
Decreto nº 6.571/2008 e Decreto nº 7.611/2011 – SRM/AEE
Nota Técnica nº 09/2010 – Centros de AEE
Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Lei nº 12.764/12
Nota Técnica nº 055 / 2013 - Orientação à atuação dos Centros de AEE, na perspectiva da educação inclusiva
Nota Técnica nº 24/13 – Profissional de apoio – “Cuidador escolar”
Nota Técnica nº 04/2014 – Inclusão e AEE não estão atrelados a um laudo
Nota Técnica nº 42 / 2015 - Orientação aos Sistemas de Ensino quanto à destinação dos materiais e equipamentos disponibilizados por meio do Programa Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais.
Nota Técnica Conjunta nº 02/2015 – AEE na Educação Infantil
Lei Brasileira de Inclusão -LBI Lei nº13.146/2015
Diretrizes da Educação Inclusiva no Estado da Bahia (Pessoas com Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação), 2017.
Resolução CME Nº 03/2018, de 30 de setembro de 2018. Dispõe sobre as Diretrizes para a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva no Sistema Municipal de Ensino de Caetité.
Plano Municipal de Educação de Caetité – PME (2015-2025) Lei nº 789/2015

Fonte: Elaborado pelo autor, 2021.

Guia para elaboração de Nota Técnica

Em se tratando de rupturas em práticas inclusivistas, ao Atendimento Educacional Especial – AEE, que deve ocorrer de modo complementar e suplementar ao Ensino comum, que ocorre nas salas regulares de ensino.

Em se tratando de marcos legais, o país parece ter uma legislação robusta, embora seja sabido que as disputas existentes no campo das políticas públicas interferem diretamente na qualidade da educação. É de fundamental importância a garantia do acesso e da permanência, mas não se pode perder de vista também a garantia da qualidade da educação.

De maneira geral, ainda existem carências na formação inicial e continuada de professores, o que provoca

rupturas em práticas inclusivistas. Não basta inserir os estudantes nas classes regulares de ensino: é necessário inclui-los, fazê-los se apropriarem do conhecimento e da inter-relação com seus colegas. Para isso, é preciso investimento.

Destaca-se que foi a partir das pressões internacionais, principalmente da declaração de Salamanca (UNESCO, 1994), que o conceito de Educação Especial ganhou um novo viés, que é o de ser também Educação Inclusiva. O público-alvo da Educação Especial tem o direito

ao Atendimento Educacional Especial – AEE, que deve ocorrer de modo complementar e suplementar ao Ensino comum, que ocorre nas salas regulares de ensino.

Nesse sentido, busca-se, por meio da efetivação das políticas públicas, superar os paradigmas da exclusão e da integração, tão presentes na educação brasileira, para se chegar à inclusão plena. O Quadro 2, abaixo, resume o que se entende por exclusão, integração e inclusão.



Guia para elaboração de Nota Técnica

Quadro 2 – Resumo das fases de exclusão, integração e inclusão

EXCLUSÃO	A exclusão ocorre quando a pessoa é privada de acessar a escolarização (na idade média chegavam a ser exterminadas); ocorre também quando a pessoa é segregada e essa escolarização é oferecida em ambientes em separado em Escolas Especiais. A exclusão também ocorre através da institucionalização, em que o ensino é realizado em Escolas Especiais e/ou em Ensino Domiciliar.
INTEGRAÇÃO	A integração é a tentativa de normalização dos sujeitos e sujeitas. Insere-se o(a) estudante com deficiência no sistema regular de ensino, mas suas atividades são específicas, portanto, diferentes do que se aborda com os demais, podendo ocorrer nas classes comuns ou em classes especiais.
INCLUSÃO	A inclusão é marcada pela presença do aluno nas classes comuns contando com serviço de suporte das SRMs, dos Centros de AEE e com o apoio intersetorial, clínicas etc. Para além disso, envolve o aprimoramento e mudanças no ambiente educacional para superar as diferentes barreiras existentes nesses ambientes tradicionais de ensino.

Fonte: Elaborado pelo autor, 2021.

A Educação Inclusiva é um dos instrumentos para superação do que se convencionou a chamar de capacitismo, que se “traduz da palavra inglesa *ableism*, que significa a discriminação por motivo de deficiência” (DIAS, 2013, p. 5), e entendida como “a leitura que se faz a respeito de pessoas com deficiência, assumindo que a condição corporal destas é algo que, naturalmente, as define como menos capazes” (VENDRAMIN, 2019, p.17).

Nesse sentido, o PME é uma das políticas em que se concretiza o que cada município pensa e planeja para educação, abrangendo a Educação Inclusiva. O PME é, portanto, um instrumento construído de forma democrática, envolvendo as esferas federal, estadual e municipal e não se constitui como tarefa somente das secretarias de educação.



Estrutura da meta de inclusão do PME de Caetité/BA, 2015-2025

O Plano Municipal de Educação (2015-2025) foi implementado no município de Caetité através da Lei Municipal nº 789, de 22 de junho de 2015 e apresenta em sua Meta 04 – Inclusão – a seguinte redação:

Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados (CAETITÉ, 2015, p.163).

Para o cumprimento da referida Meta foram elaboradas 37 (trinta e sete) estratégias. Na Audiência Pública de Educação, realizada em 2021 pelo FME do município de Caetité-BA para avaliação do PME, foram apresentados os resultados de seu monitoramento. O Quadro 3 apresenta o monitoramento das estratégias realizadas da Meta 04.

Quadro 3 – Estratégias realizadas – Caetité/BA (2015-2025)

- 4.1. Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública e privada que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007.
- 4.2. Promover, no prazo de vigência deste Plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de
- 4.32. Criar, durante a vigência deste Plano, um sistema integrado de informações e/ou banco de dados, junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, as informações detalhadas sobre o perfil dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação.
- 4.35. Manter e ampliar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando o aumento das condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

Fonte: Elaborado a partir do Quadro Síntese da Conferência Municipal de Educação de Caetité (CAETITÉ, 2021, p.18-27).

O Quadro 4 apresenta as estratégias que se encontram em andamento, conforme informações apresentadas na ocasião da conferência Municipal de Educação de Caetité em 2021.

Quadro 4 – Estratégias em andamento - Caetité/BA (2015-2025)

4.4. Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, a reestruturação progressiva do sistema educacional de ensino voltado para o equacionamento de políticas públicas de educação inclusiva, assegurando, a todas as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, uma escola regular que reconheça a singularidade, favorecendo seu desenvolvimento integral e a construção de sua autonomia.

4.5. Implementar, durante a vigência deste plano, a equipe multiprofissional (fonoaudiólogo, assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional, psicomotricista, psicopedagogo, dentre outros) para atuar exclusivamente no âmbito educacional, em colaboração com os entes federativos.

4.6. Garantir, durante a vigência deste plano, efetivação e/ou contratação de professor auxiliar de aprendizagem e cuidador, para fazer acompanhamento sistemático dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, visando a garantia de acesso e permanência à escola regular, observando e se fazendo cumprir a legislação vigente.

4.11. Ampliar, ao longo deste Plano, o quantitativo de salas de recursos multifuncionais e realizar a formação continuada aos profissionais da educação, de apoio e monitores para o AEE, nas escolas urbanas e do campo da rede pública de ensino.

4.12. Promover, durante a vigência do PME, formações em serviços na área de Educação Especial, para os professores em exercício na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Ensino Superior.

4.14. Garantir e dar continuidade, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, em salas de recursos multifuncionais e/ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública e privada de ensino, conforme necessidade identificada por meio de avaliação especializada.

4.15. Manter e ampliar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, parcerias com o Centro Estadual de Educação Especial de Caetité - CEEEC, articulando-o com instituições acadêmicas e com profissionais das áreas de Saúde, Assistência Social, Pedagogia e Psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da Educação Básica com os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

4.16. Manter e ampliar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, Programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas e privadas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica,

4.17. Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, os padrões mínimos de infraestrutura das escolas para atender a diversidade humana, adaptando, gradativamente, os prédios escolares existentes e somente autorizar a construção e reformas, em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

4.18. Orientar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, as Instituições de Ensino na execução de recursos financeiros para adequação do espaço físico, visando a acessibilidade arquitetônica, respeitando o que determina a legislação vigente.

4.19. Revisar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o Projeto Político Pedagógico - PPP, incluindo no aporte teórico os marcos legais da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, em todas as etapas e modalidades de Ensino.

4.21. Elaborar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, uma proposta de Formação Continuada para os profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação e do Núcleo Regional de Educação/NRE-13, na área de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

4.22. Oferecer, a partir do segundo ano de vigência do PME, o ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

4.23. Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a oferta de Educação Inclusiva, para todos os estudantes público alvo da Educação Especial, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado - AEE.

4.24. Fortalecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola regular e ao AEE, dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, visando garantir a permanência e o desenvolvimento escolar, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.25. Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, convênios com os entes federados (União, Estado e Município), visando uma parceria efetiva em prol de ações da Educação Especial na perspectiva da Educação inclusiva.

4.29. Elaborar e aprovar, a partir do segundo ano de vigência deste plano, um Projeto de Lei para a regulamentação da profissão do professor auxiliar e do intérprete de Libras.

4.30. Ampliar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, em regime de colaboração com os entes federados, para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a equipe dos

4.33. Criar, no primeiro ano de vigência deste Plano, um sistema de monitoramento nas Instituições de Ensino, visando acompanhar o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos estudantes público alvo da Educação Especial.

4.34. Encaminhar às Universidades, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a necessidade da inclusão nos cursos de Licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da Educação, componentes curriculares com referenciais teóricos, teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

4.36. Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, parcerias com as secretarias municipais de Educação, Desenvolvimento Social, o Núcleo Regional de Educação, ONGs, visando implementar um programa que viabilize a inserção das pessoas público alvo da educação especial, no mundo de trabalho.

Fonte: Elaborado a partir do Quadro Síntese da Conferência Municipal de Educação de Caetité (CAETITÉ, 2021, p.18-27).

O Quadro 5, por sua vez, apresenta as estratégias que não foram iniciadas no município de Caetité/BA, conforme monitoramento apresentado no âmbito do FME de 2021.

Quadro 5 – Estratégias não iniciadas – Caetité/BA (2015-2025)

4.3. Elaborar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, um projeto bem estruturado entre as secretarias de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, visando garantir a intervenção precoce nas Instituições de ensino da Educação Infantil.

4.7. Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil e do ensino fundamental, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado a quem necessitar.

4.8. Disponibilizar, a partir do segundo ano de vigência deste plano, aos estudantes cegos e com baixa visão, livros didáticos falados, em Braille, em caracteres ampliados e/ou meios eletrônicos.

4.9. Garantir, a partir da vigência deste plano, a presença de especialista em Braille com recursos e equipamentos (computador, impressora em Braille e *software* de impressão) para a preparação de todo material escolar, necessário nas unidades escolares, onde houver, estudante com cegueira

4.10. Disponibilizar, a partir da vigência deste plano, computador adequado para uso do aluno nas salas de aula das unidades de ensino, onde exista estudante cego e com baixa visão.

4.13. Assegurar, durante a vigência deste Plano, através do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a valorização do professor que possua formação específica e que esteja atuando nos diversos programas de educação especial.

4.20. Garantir, no prazo de vigência deste PME, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos, em escolas, classes bilíngues e/ou escolas inclusivas, dando suporte aos profissionais da educação, habilitando-os com cursos na área da Educação Bilíngue (Libras), conforme termos do art. 22 do Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos Artigos. 24 e 30 da Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência.

4.26. Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, parcerias com Instituições de Ensino Superior e o Centro Estadual de Educação Especial de Caetité - CEEEC, para a realização de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação.

4.27. Utilizar, durante a vigência deste Plano, os resultados das pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

4.28. Promover, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, entidades privadas (empresas) para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos (EJA), de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.31. Definir, no segundo ano de vigência deste Plano, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação. *(estratégia não monitorada na apresentação)*

4.37. Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, parcerias com o MEC (PRONATEC), a SEC (Superintendência da Educação Profissional) e as Organizações Não Governamentais para elaborar um programa de qualificação profissional para o público alvo da Educação Especial.

FONTE: Elaborado a partir do Quadro Síntese da Conferência Municipal de Educação de Caetité (CAETITÉ, 2021, p.18-27).

Quanto à apresentação oral do monitoramento o grupo responsável pela Meta 04, optou-se por agrupar algumas estratégias por um lado, pela afinidade entre as metas, e, por outro, para facilitar a apreensão dos participantes. Essa maneira de expor possibilitou a confirmação da existência de similaridades entre elas, a exemplo das estratégias 4.12 e 4.21, e entre a 4.17 e 4.18.



Critérios para elaboração da Nota Técnica

Por tratar-se de um documento que deve ser elaborado por especialista na área em que a Nota Técnica é demandada, recomenda-se que a escrita da sua fundamentação legal seja realizada de modo impessoal.

A Nota Técnica é emitida quando identificada a necessidade de fundamentação formal ou informação específica da área responsável pela matéria. Deverá ser elaborada por técnicos do assunto e encaminhada à chefia imediata, para validação e providências devidas. Compõe-se de três partes distintas: introdução (fundamentos legais ou históricos); desenvolvimento (análise técnica, parecer técnico); conclusão (parecer favorável ou desfavorável, com sugestões e/ou proposições de providências) (REIS, 2017, p. 28).

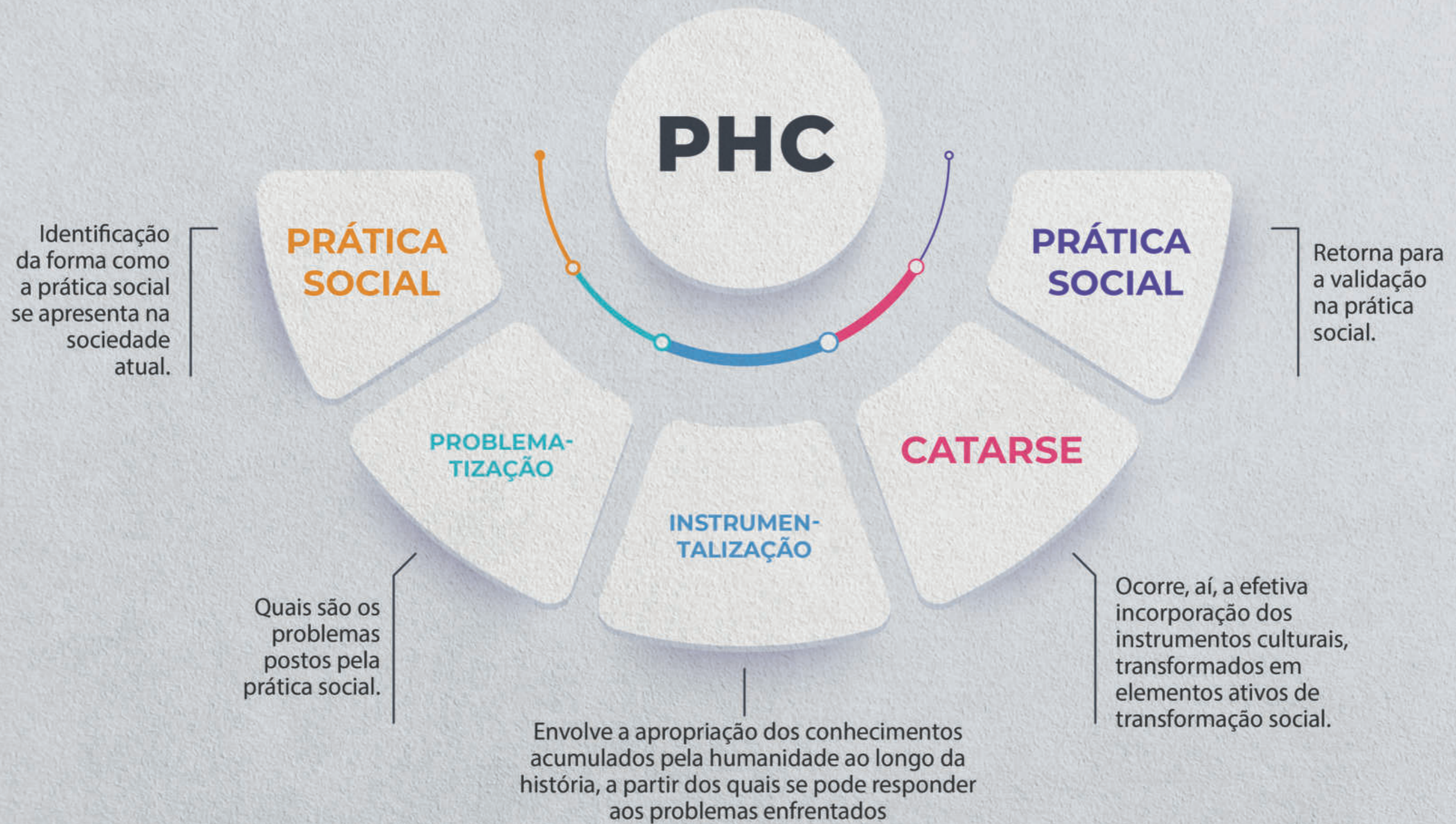
Destaca-se que a identificação da necessidade de alteração surge na prática social. Assim, ao fazerem o monitoramento do PME, os agentes envolvidos, ou seja, as pessoas que têm o contato direto

com essa prática, podem identificar a ausência de elementos nas estratégias existentes que garantam a oferta de um direito garantido pelo Estado, fazendo o registro e submetendo aos demais presentes na audiência pública ou aos membros da equipe de monitoramento do Plano. Após aprovado, encaminha-se esses registros ao especialista para diálogo e sistematização legal. A proposta é encaminhada ao poder legislativo para apreciação e votação. Após tais alterações, o documento retorna para a prática para ser aplicado.

Afirma-se, desta maneira, que o processo tem ponto de partida e ponto de chegada na prática social, se estreitando, portanto, com os passos do método da Pedagogia Histórico-Crítica – PHC, apresentadas por Dermeval Saviani (2019), a partir da qual o trabalho colaborativo repousa nos momentos intermediários do método, que são a problematização, instrumentação e catarse.

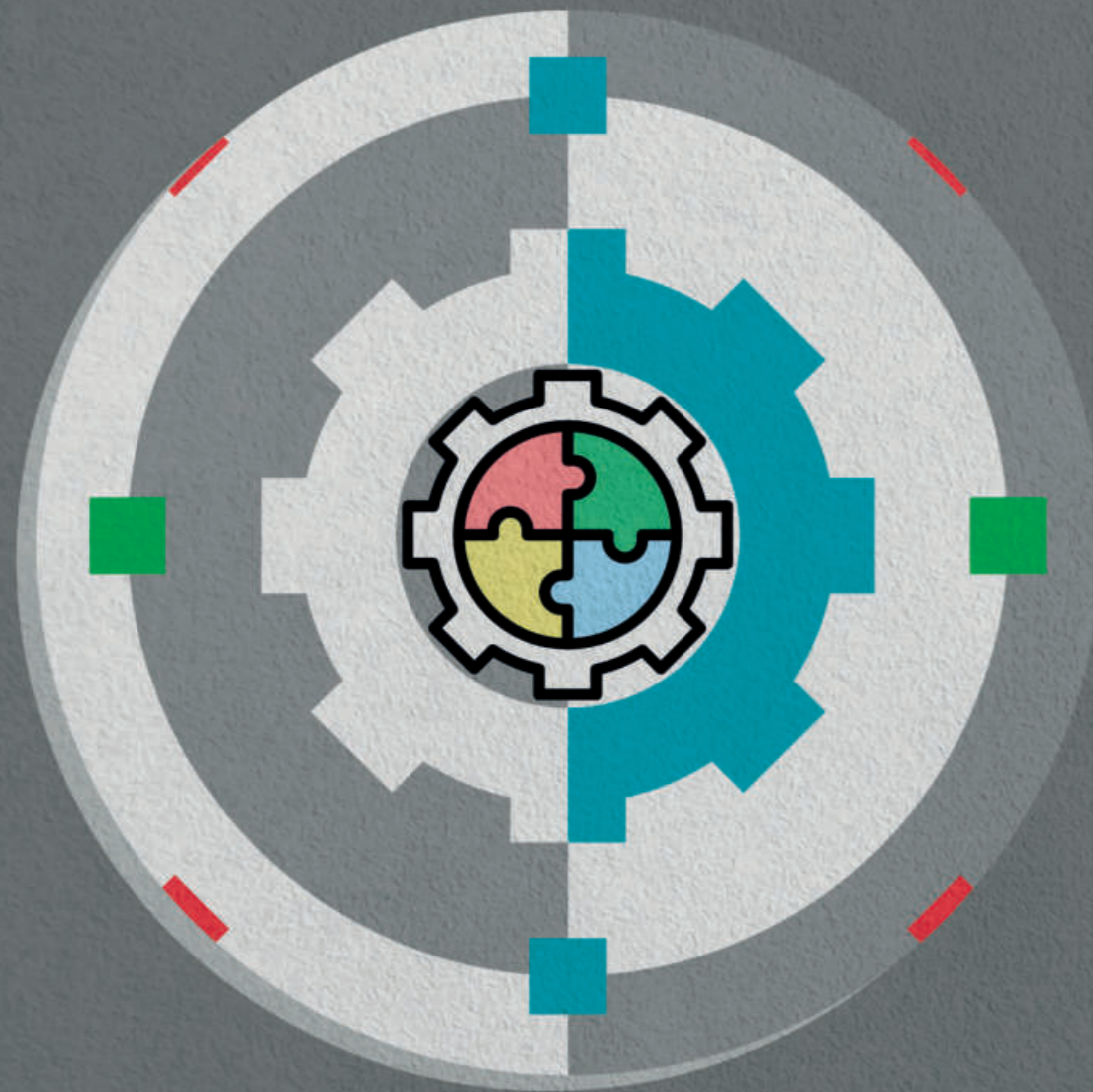


Figura 1: Método da Pedagogia Histórico-Crítica – PHC



Fonte: Elaborada pelo autor com base em Saviani (2014, 2019).

Assim, a problematização surge quando são identificadas questões que precisam ser resolvidas na prática e como podem ser encaminhadas para as devidas soluções. A instrumentalização, por sua vez, é a apropriação dos instrumentos teóricos e práticos para o equacionamento dos problemas detectados para, em seguida, através do momento de catarse, ser elaborada a nova forma de prática social com a efetiva incorporação dos instrumentos modificados em elementos de transformação social (SAVIANI, 2019).



Protocolos para Elaboração de Nota Técnica

MANIFESTAÇÃO DA PRÁTICA SOCIAL (INICIAL)

No cotidiano escolar, é possível perceber a falta de elementos que garantam a educação inclusiva do público-alvo da Educação Especial. É nessa conjuntura que surgem as primeiras manifestações a serem problematizadas. A título de exemplo, foi identificado no diálogo com os grupos de colaboradores da pesquisa (GCPs) que os estudantes camponeses que necessitam de AEE sofrem com o deslocamento para a cidade, por não ser oferecido esse atendimento em sua escola ou em nenhuma unidade próxima à sua, o que dificulta o processo de aprendizagem desses estudantes.

[As crianças] saíam de madrugada de sua comunidade para participar do processo educacional aqui na sede e quando voltava, à tarde, não conseguia produzir porque estava com sono, cansada. [...] Então a gente tem que ver as possibilidades de a gente levar esse atendimento até a criança e não fazer com que a criança venha buscar. O papel do Estado é proporcionar essa equidade a essas pessoas

para que não tenha essa marginalidade que a gente vivência no município e as crianças, às vezes, na sala sem ter nenhum acompanhamento como deveria ser (membro 18, GCP2).

PROBLEMATIZAÇÃO

As pessoas que têm o contato direto com a prática identificam o problema e demandam providências. Considerando o exemplo citado, os técnicos da Secretaria de Educação, após ouvirem os profissionais que perceberam o problema, irão propor a elaboração de uma Nota Técnica sugerindo implementar, como estratégia da Meta 04 do PME, a criação de Salas de Recursos multifuncionais contemplando cada um dos quatro distritos do município de Caetité. No caso deste exemplo, seria alterada a estratégia 4.11.

INSTRUMENTALIZAÇÃO

Após identificar os pontos de gargalo e demandar tais modificações, a parte técnica, por meio do conhecimento irá sistematizar a proposta. O PME, enquanto lei municipal, cuja alteração requer tramitação na casa legislativa municipal (Câmara de Vereadores),

necessita de um projeto de lei que proponha a sua alteração, ou seja, a produção da Nota Técnica realizada pelos responsáveis após a demanda da prática, junto à elaboração do projeto de lei a ser enviada à Câmara de Vereadores são a instrumentalização do que foi planejado para responder ao problema.

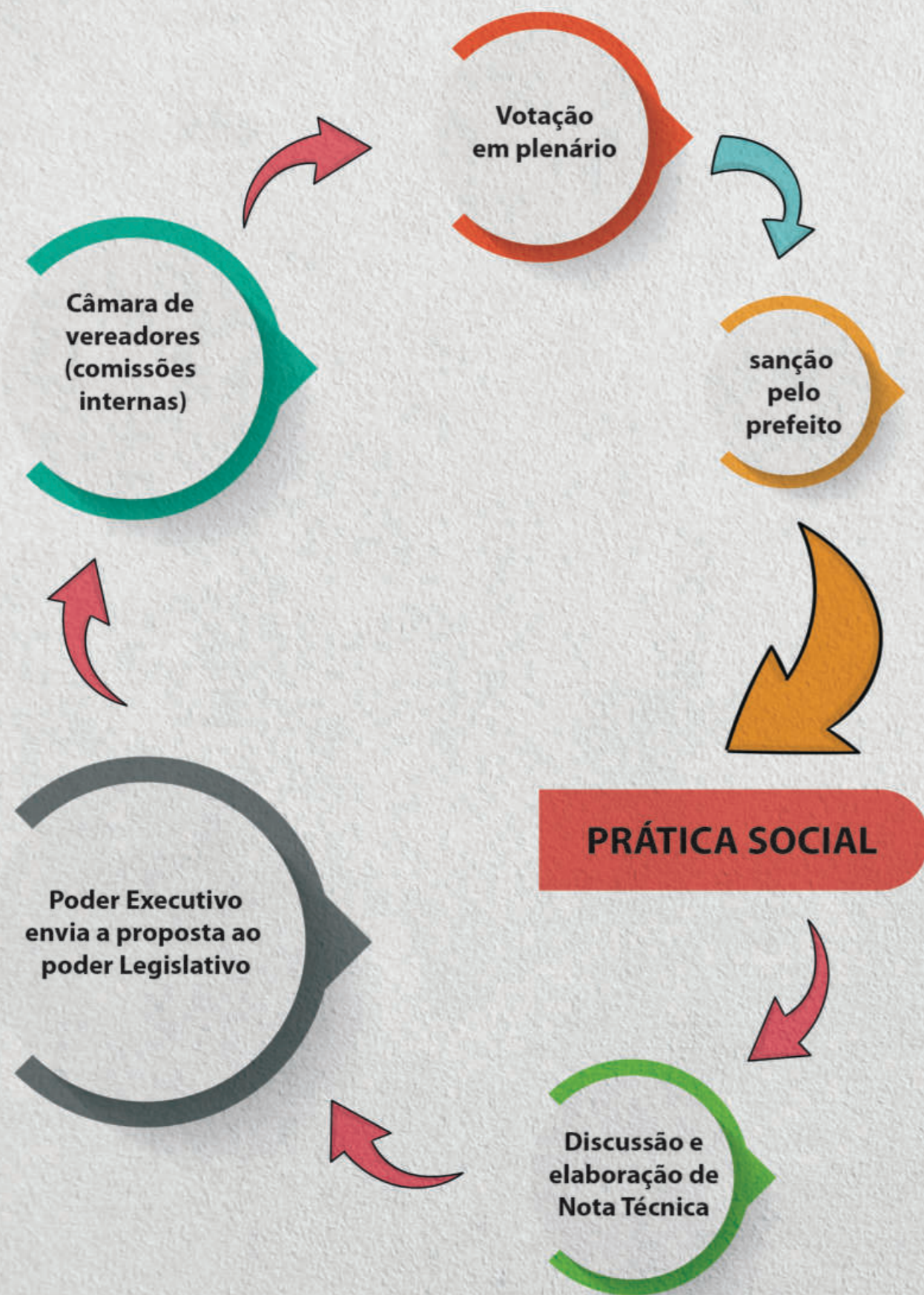
CATARSE

A Catarse, enquanto incorporação do que foi instrumentalizado em elementos ativos para transformação social, no caso da Nota Técnica que subsidiou o Projeto de Lei, tramitará na casa legislativa do município e será incorporada na lei do PME.

PRÁTICA SOCIAL (FINAL)

A prática social a partir da qual o problema foi identificado deverá reavaliar a alteração feita no PME, bem como avaliar se o problema suscitado foi resolvido. O público que faltava às aulas ou chegava cansado nos dias em que se deslocava para o centro urbano passou a frequentar? Essa validação, a ser dada pela prática social, é importante para dar sentido às alterações feitas e, caso o problema inicial ainda persista, para se proceder a adequações.

Figura 2: Percurso de Nota Técnica



Fonte: Elaborada pelo autor com base em informações pesquisadas, 2021



Considerações Finais

A Nota Técnica, enquanto instrumento necessário para análise e proposição de alternativas para alterações de uma determinada política pública, como é o caso do Plano Municipal de Educação, constitui-se um elemento a ser elaborado por técnicos especialistas na área demandada. Entretanto, isso não significa que os agentes envolvidos não possam fazer parte deste processo de construção, ainda que não sejam técnicos – principalmente quando o tema em questão é parte das políticas públicas educacionais, cuja materialidade se dá nos ambientes escolares onde é presente o discurso da gestão democrática, participativa, colaborativa. Não dá para excluir desse processo os agentes que experienciam tais desafios cotidianamente, sob pena da política pública não conseguir cumprir seu objetivo e, conseqüentemente, ser mal avaliada.

Assim como os profissionais são importantes para o processo de execução, que é destinado a atingir os objetivos estabelecidos pela política, também deve ser relevante a sua participação no processo de acompanhamento e proposição de alternativas para seus pontos de gargalo.



Andrey Popov - Adobe Stock

Modelo de Nota Técnica Elaborada

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2015 / 2025

NOTA TÉCNICA: Nº 001/2022 – Meta 4, Estratégia 4.11

Assunto: Alterar redação da estratégia 4.11

Responsável: Equipe Técnica de Monitoramento do PME conforme decreto nºXXX

Histórico: A estratégia 4.11 menciona ampliar o quantitativo de salas de recursos multifuncionais e realizar a formação continuada aos profissionais de apoio e monitores para o AEE, nas salas urbanas e do campo da rede pública de ensino.

Análise Técnica: O PME menciona ampliar o quantitativo de salas, mas não firma compromisso para que se tenha ao menos uma sala em cada distrito para atender aos estudantes camponeses. O município de Caetité/BA tem quatro distritos, sendo: Distrito de Caldeiras, a cerca de 61 (sessenta e um) quilômetros da sede do município; Distrito de Maniaçu, distante cerca de 28 (vinte e oito) quilômetros; Distrito de Pajeú do Vento, distante cerca de 31 (trinta e um) quilômetros; e Distrito de Brejinho das Ametistas, cerca de 29 (vinte e nove) quilômetros. A consequência dessa falta é que os estudantes dos distritos e seu entorno, quando encontram transporte no turno oposto, necessitam se deslocar para o AEE na sede do município, o que tem provocado ausências nas salas comuns de ensino e, quando comparecem, se apresentam com visível cansaço, impactando no desempenho em sala de aula. Essa ausência afeta o direito à inclusão, haja vista que o Decreto Federal nº 7.611/11 assegura, em seu inciso I, Art. 1º, a “garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades” e em seu Art. 2º que trata da garantia dos “serviços de apoio especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização (...)”.

Conclusão: Reformular a redação da estratégia 4.11: Ampliar, ao longo deste Plano, o quantitativo de Salas de Recursos Multifuncionais, assegurando a implantação de, pelo menos, uma unidade em cada distrito, e realizar a formação continuada aos profissionais da educação, de apoio e monitores para o AEE, nas escolas urbanas e do campo da rede pública de ensino.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDI-ME, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_ver-soafinal_site.pdf. Acesso em: 27 nov. 2020.

BRASIL. Decreto Nº 6.571, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art. 60 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto no 6.253, de 13 de novembro de 2007. Brasília, DF. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6571.htm. Acesso em: 27 nov. 2020.

BRASIL. Decreto Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, DF. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm#art11. Acesso: 27 nov. 2020.

BAHIA. Diretrizes da educação inclusiva no Estado da Bahia: (pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação). Secretaria da educação do estado da Bahia. Salvador. 2017.

BRASIL. Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 26 nov. 2020.

BRASIL. Lei Nº 13.146/2015, de 06 de julho de 2015. Aprova o Estatuto da pessoa com deficiência. Brasília. 2015. Disponível em: <https://bit.ly/2C4JkEi>. Acesso em: 05 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 03 jul. 2020.

CAETITÉ. Conferência Municipal de educação 2021: Os desafios na garantia do direito a Educação. Quadro com síntese das sugestões apresentadas na audiência pública do PME. Secretaria Municipal de Educação. Caetité, 2021.

CAETITÉ, Lei Municipal Nº 789, de 22 de junho de 2015. Institui o Plano Municipal de Educação de



+000 00000 0000
+000 00000 0000



site.com.br
sec@email.com



endereço
Rua...

Caetité (PME 2015-2025). Secretaria Municipal de Educação (SME). Caetité, BA. 2015.

CURY, Carlos Roberto Jamil. O público e o privado na história da educação brasileira: concepções e práticas educativas. In: LOMBARDI, José Claudinei;

JACOMELI, Mara Regina M. SILVA; Tânia Mara da. (Orgs.) O público e o privado na história da educação brasileira: concepções e práticas educativas. Campinas, SP: Autores Associados; Histedbr; Unisal, 2005, p. 3-28.

DIAS, Adriana. Anais do I Simpósio Internacional de Estudos sobre a Deficiência – SEDPcD/Diversitas/USP Legal – São Paulo, junho/2013. Disponível em: http://www.memorialdainclusao.sp.gov.br/ebook/Textos/Adriana_Dias.pdf. Acesso em: 12 abr. 2021.

SAVIANI, Dermeval. Pedagogia histórico-crítica, quadragésimo ano: novas aproximações. Campinas, SP: Autores Associados, 2019.

SAVIANI, Dermeval. A pedagogia histórico-crítica. Revista RBBA, Vitória da Conquista, v. 3, n. 2, p. 11-36, 2014.

NEUBAUER, Rose. Políticas de Educação. In: DI GIOVANNI, Geraldo; NOGUEIRA, Marco Aurélio. Dicionário de políticas públicas. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2018, p.779-786.

REIS, Tatiana Vera Pinheiro. Análise e controle do absenteísmo funcional em uma fundação pública estadual hospitalar: proposta de inovação no processo de gestão de pessoas. 2017. 85f. Dissertação (Mestrado em Gestão e Saúde) Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Belém, 2017.

UNESCO. Declaração de Salamanca e Enquadramento da Acção. Na área das necessidades educativas especiais. Conferência Mundial Sobre Necessidades Educativas Especiais: Acesso e qualidade. Salamanca, Espanha, 7-10 de Junho de 1994.

VENDRAMIN, Carla. Repensando mitos contemporâneos: O Capacitismo. 2020. III Simpósio Internacional Repensando Mitos Contemporâneos. 2020. p.16-25. Disponível em: <https://www.publionline.iar.unicamp.br/index.php/simpac/article/view/4389/4393>. Acesso em: 12 abr. 2021.

Não basta inserir os estudantes nas classes regulares de ensino: é necessário inclui-los, fazê-los se apropriarem do conhecimento e da inter-relação com seus colegas.

